

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2022.

Ofício nº 76/2022/EY

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: Sr. Thiago Carrion
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.
CEP: 70818-900

À
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS)
C/C: ILMO. Sr João Luiz Paste
Coordenador Interino da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social
Instituto Jones dos Santos Neves - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.524
- Bairro Jesus de Nazareth, Vitória/ES.
CEP: 29052-015

À Governança da Fundação Renova
C/C: Carlos Anselmo Costa Cenachi
Gerente de Governança
Av. Getúlio Vargas, 671 - Funcionários, Belo Horizonte - MG
CEP: 30112-020

Referência: Ofício EY nº 68/2021 de envio dos impedimentos/premissas/diretrizes identificadas em auditorias já realizadas pela EY à CT-PDCS, de 17 de dezembro de 2021, emitido em cumprimento do item 2 da Deliberação CIF nº 556, de 03 de dezembro de 2021.

Assunto: Atualização dos Impedimentos identificados pela EY considerando os ciclos realizados desde dezembro de 2021, referente aos Programas acompanhados pela CT-PDCS, para que sejam avaliados e propostos os encaminhamentos necessários.

Prezados Senhores (as),

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Independente no âmbito do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança) e em resposta ao item 2 da Deliberação CIF nº 556, a EY emitiu o ofício nº 68/2021, em 17 de dezembro de 2021, apresentando os Impedimentos identificados no âmbito dos Programas acompanhados pela CT-PDCS.

Nesse sentido, foram realizados pela EY, desde dezembro de 2021, novos ciclos de acompanhamento que implicaram em atualizações dos impedimentos, apresentados nos relatórios listados a seguir, emitidos pela EY:

- Relatórios de Acompanhamento do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006):

- Pilar Comunicação, emitido em 30 de março de 2022;
- Pilar Ouvidoria, emitido em 29 de abril de 2022;
- Pilar Canais de Relacionamento, emitido em 30 de junho de 2022;
- Pilar Participação e Diálogo Social, emitido em 26 de julho de 2022;
- Relatório de Acompanhamento do Programa de Comunicação Nacional e Internacional (PG036), emitido em 16 de março de 2022.

Assim sendo, apresentamos no Anexo I a lista atualizada, para os Programas acompanhados pela CT-PDCS, referente aos Impedimentos que comprometem o processo de auditoria ou para os quais são necessárias aprovações pendentes e definições nas quais impedem a elaboração e/ou realização dos procedimentos pela EY para verificação do cumprimento das atividades/ações, projetos/processos executados pela Fundação Renova. Adicionalmente, para o Programa de Informação para a População da Área Ambiental 1 (PG035), que neste período não foi finalizado um novo ciclo de acompanhamento, os Impedimentos foram reapresentados neste documento.

Vale ressaltar que, a lista apresentada pela EY não é exaustiva e que ao longo da execução dos trabalhos podem ser identificados novos impedimentos, que serão apresentados pela EY.

A divulgação do documento a seguir para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada após aprovação da EY e desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste documento, e somente após a emissão da versão final pela EY.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Marco Antônio de Araújo
Sócio
EY

Anexo I - Atualização dos Impedimentos CT-PDCS

Novembro de 2022

Programa	Impedimento
PG035	Necessidade de aprovação dos indicadores (contendo a metodologia e periodicidade de medição) pela CT-PDCS/CIF na revisão 05 do documento de Definição do Programa, aprovada com ressalvas pelo CIF por meio da Deliberação nº 376. Vale ressaltar que encontra-se em discussão na CT-PDCS a nova versão do documento de Definição do Programa.
PG036	Ausência de critérios e atividades mínimas relacionadas à produção de conteúdo para o site da Fundação Renova, parte do "Processo de Comunicação Internacional e Manutenção do site" constante no documento de Definição do Programa (revisão 05) aprovada pelo CIF por meio da Deliberação nº 519, impossibilita a verificação da auditoria quanto ao cumprimento do escopo aprovado.
PG036	Necessidade de formalização da inclusão do Portal da Transparência no escopo previsto no documento de Definição do Programa (revisão 05), aprovada por meio da Deliberação nº 519 do CIF, conforme disposto na Nota Técnica 26/2021 emitida pela CT-PDCS em fevereiro de 2021.
PG036	Ausência de formalização quanto ao atendimento (ou não) da cláusula 175, no que diz respeito à "A FUNDAÇÃO deverá apresentar, até julho de 2016, para apreciação e aprovação dos ÓRGÃOS AMBIENTAIS, um programa de comunicação regional, nacional e internacional, por meio de sítio eletrônico em no mínimo três idiomas - inglês, português e espanhol - abrangendo as ações e programas desenvolvidos por força deste Acordo". De acordo com a ata da 4ª Reunião Ordinária do CIF, realizada em julho de 2016, a apresentação do plano de comunicação por meio do site da Fundação Renova foi realizada pela Samarco, entretanto foi registrada na ata a não concordância do CIF a alguns aspectos. Diante disso, é necessária a formalização da aprovação ou não, pelos órgãos ambientais, referente ao atendimento desta cláusula.
PG036	Ausência de critérios com relação ao conteúdo que deve ser disponibilizado no idioma inglês no site da Fundação Renova, bem como o prazo para tradução das informações disponibilizadas em português. Conforme verificado pela EY, a maioria dos documentos não possuem a versão em inglês, diante disso, precisamos que seja apontado pela CT-PDCS se todos os documentos devem ser traduzidos ou se será estabelecido um critério, para que seja possível verificar o atendimento à cláusula 175.
PG006 - Pilar Comunicação	Ausência de definição de critérios e atividades mínimas relacionadas ao disposto na cláusula 66 do TTAC, referente à criação de uma equipe de comunicação e participação social multidisciplinar, com profissionais e estrutura adequada, impossibilitando a verificação da suficiência das ações executadas pela Fundação Renova para o atendimento ao item. Ou seja, não foi identificada uma definição do que seria uma estrutura adequada e quais qualificações os profissionais devem possuir para ser caracterizado como equipe multidisciplinar.
PG006 - Pilar Comunicação	Ausência de definição de critério relacionado ao disposto na alínea "a" da cláusula 67 do TTAC, referente à criação de um manual de "perguntas e respostas". A EY identificou que a Fundação Renova criou produtos de comunicação no formato "perguntas e respostas", não tendo sido criado um único manual. Adicionalmente, não foi identificada especificação ou critérios sobre como deve ocorrer a disponibilização dos produtos de comunicação, no formato "perguntas e respostas", aos líderes comunitários.
PG006 - Pilar Comunicação	Não identificação no escopo apresentado no documento de Definição do Programa (junho/2021) aprovado de ações/atividades ou processo relacionado à: "divulgação em redes sociais sobre iniciativas da FUNDAÇÃO, esclarecimento de dúvidas e repasse de informações", previstas na alínea "b" da cláusula 67 do TTAC. Vale ressaltar que, como o mesmo não foi objeto de auditoria neste ciclo, conforme apresentado no PAI, não significa que o mesmo não seja executado pela Fundação Renova, sendo necessário a apresentação do mesmo no escopo do Programa aprovado.
PG006 - Pilar Comunicação	Não identificação no escopo apresentado no documento de Definição do Programa (junho/2021) aprovado de ações/atividades ou processo referente ao: "relacionamento com a imprensa e disponibilização de releases aos veículos de comunicação", conforme disposto na alínea "c" da cláusula 67 do TTAC. Vale ressaltar que, como o mesmo não foi objeto de auditoria neste ciclo, conforme apresentado no PAI, não significa que o mesmo não seja executado pela Fundação Renova, sendo necessário a apresentação do mesmo no escopo do Programa aprovado.
PG006 - Pilar Ouvidoria	Restrição de acesso aos campos considerados como confidenciais, pela Fundação Renova, da base de manifestações da Ouvidoria, limitando a execução dos procedimentos de verificação da completude e exatidão das informações da base, pela auditoria.
PG006 - Pilar Ouvidoria	Ausência de medição, pela Fundação Renova, do "Indicador I27 - Avaliação do atendimento pela Ouvidoria" aprovado. De acordo com o item b) da Nota Técnica 24/2020 da CT-PDCS, emitida em 03 de novembro de 2020, a medição do indicador deveria ter início imediato. Ainda, o documento de Definição do Programa, aprovado por meio da Deliberação nº 505, emitida pelo CIF em 16 de junho de 2021, prevê o início da medição do indicador em outubro de 2020.

Programa	Impedimento
PG006 - Pilar Ouvidoria	Divergência entre a premissa estabelecida pelo parágrafo segundo da cláusula 47 do TAC Governança: “As atividades de ouvidoria serão exercidas por pessoas qualificadas ao adequado e eficiente exercício de suas funções e não poderão ser terceirizadas.” e o documento de Definição do Programa, aprovado por meio da Deliberação nº 505, emitida pelo CIF em 16 de junho de 2021, que estabelece: “Cumpre notar que o processo de gestão e apuração das manifestações é realizado com apoio de empresa terceirizada e referência na operação de mecanismos de denúncias no Brasil.”. Neste caso, é necessário posicionamento da CT-PDCS e do CIF, pois o documento aprovado diverge da diretriz do TAC Governança.
PG006 - Pilar Ouvidoria	Ausência de classificação específica no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) da Fundação Renova que demonstre que há necessidade da atuação da equipe da Ouvidoria nas manifestações recebidas pelo pilar Canais de Relacionamento. Foi observado que as manifestações classificadas no campo “Assunto/Tema” do sistema SGS como “Fundação Renova - Ouvidoria” podem ser respondidas pela própria equipe do pilar Canais de Relacionamento ou direcionadas ao pilar Ouvidoria para tratativa, não sendo possível verificar se estão sendo registrados protocolos na Ouvidoria da Fundação Renova para todas as manifestações pertinentes.
PG006 - Pilar Canais de Relacionamento	Ausência de definição dos responsáveis pelo processo de atendimento às manifestações oriundas de portas de entrada, que segundo a Fundação Renova, não são geridas e reportadas pelo pilar Canais de Relacionamento. Ou seja, existem manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) que estão sem responsável para retorno ao manifestante. De acordo com a Fundação Renova, as formas de recebimento que não são gerenciadas pelo pilar Canais de Relacionamento são: “Abordagem Presencial”, “E-mail”, “Eventos”, “Fórum”, “Mobilização”, “Ofício”, “Ouvidoria”, “Redes Sociais”, Reunião de Diálogo” e “Telefone”.
PG006 - Pilar Canais de Relacionamento	O Núcleo de Informações Institucionais (NII), apresentado no documento de Definição do Programa (Junho/2021), aprovado por meio da Deliberação nº 505 do CIF, não apresenta atividades no âmbito do Processo - Gestão dos Canais de Relacionamento, não sendo possível identificar se suas atividades possuem natureza finalística ou institucional (administrativa).
PG006 - Pilar Canais de Relacionamento	Os campos do sistema SGS “datareg” e “dataconclusao”, no qual se identifica a data de registro da manifestação e de retorno ao manifestante são campos manuais, que permitem ajustes retroativos sem identificação do histórico, o que compromete diretamente a verificação do cumprimento da Deliberação CIF nº 105 e do cálculo do Indicador 3 previsto no documento de Definição aprovado, que se refere a proporção de manifestações respondidas dentro do prazo, visto que foram identificadas pela EY datas não condizentes, como exemplo, data de retorno posterior à data de emissão deste relatório.
PG006 - Pilar Participação e Diálogo	Ausência de especificação no documento de Definição do Programa (junho/2021) quanto à periodicidade mínima para a realização dos Painéis Temáticos previstos na cláusula 63 do TTAC. Ressalta-se que, durante a execução dos procedimentos pela EY, foi identificada a realização de Painéis Temáticos sob demanda, sem periodicidade definida.
PG006 - Pilar Participação e Diálogo	Execução do controle das demandas coletivas mapeadas pelo pilar Participação e Diálogo Social por meio de planilha editável, em Excel, que permite erros de digitação e ajustes retroativos sem identificação do histórico, o que compromete a verificação da tratativa dessas demandas, pela Fundação Renova, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (junho/2021).
PG006 - Pilar Participação e Diálogo	Ausência de critérios quanto ao prazo para fornecimento de devolutiva às demandas coletivas mapeadas pelo pilar Participação e Diálogo Social nas premissas do Programa. Dessa forma, deve ser apresentado pela Fundação Renova para avaliação da CT-PDCS um prazo para fornecimento de devolutiva às comunidades atingidas acerca das demandas coletivas recebidas.